

**COMISSÃO DE PARECERES**

**OBJETO:** Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo nº 08/2024.

**RELATÓRIO**

O projeto em tela visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 4.350/2022.

A matéria em curso visa alterar a legislação municipal citada, para fins de incluir a Seção V ao Capítulo V da Lei Municipal citada, para fins de prever a possibilidade de concessão, por parte do Poder Executivo, de auxílio financeiro para os servidores públicos municipais, efetivos ou não, que estejam frequentando seu primeiro curso superior de graduação de forma presencial em instituições de ensino que distam mais de 100(cem) quilômetros da sede do município.

Consta ainda em anexo, justificativa do Prefeito Municipal expondo as razões do projeto e informando que o auxílio a ser instituído nada mais é que um desdobramento do Programa de apoio aos estudantes disciplinado pela Lei Municipal 4.449/2023, já em execução.

Não houve a apresentação de emendas.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**

No que se refere ao projeto em análise, o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer vício que impeça seu prosseguimento.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores, deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo nº 08/2024 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 18 de março de 2024.



**Cristiano José Studzinski**  
Presidente.



**Celso Roberto Jeske**  
Secretário.



**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**  
Membro.